

A REALIDADE ENFRENTADA POR MULHERES TRANSEXUAIS E TRAVESTIS EM SEDE DE CUMPRIMENTO DE PENA

Autoras: Ana Paula Sousa Pojo – Graduanda em Direito pelo CESUPA; Gabriela Cezarino Canuto – Graduanda em Direito pelo CESUPA; Maria Luísa Moreira Nascimento – Graduanda em Direito pelo CESUPA.

Orientador: Yuri Serra Texeira – Mestre e Direito e Pós-graduado em Ciências Criminais e Direito Penal Econômico.

Núcleo-temático: Direito Penal, Processo Penal e Criminologia.

Palavras-chave: Cárcere; Mulheres Transgêneros; Violações.

INTRODUÇÃO

O objetivo da pesquisa é imergir na realidade carcerária experienciada por mulheres trans e travestis, identificando seus principais desafios, lutas e necessidades negligenciadas tanto pelas entidades administrativas responsáveis quanto pela sociedade ainda envolta de padrões estabelecidos pela heteronormatividade e cisgenderidade.

Nesse sentido, o sistema carcerário brasileiro é um dos fatores que corroboram para exclusão e a violência contra a população LBTQIAP+, especialmente para as mulheres transexuais e travestis. Nesse viés, com a análise feita, observou-se que tais pessoas enfrentam discriminações tanto por sua orientação sexual quanto a de gênero. Além disso, esses fatores são exponencialmente agravados pela estrutura hierárquica e poder de dominação que existe dentro das penitenciárias brasileiras, que favorece o homem cis heterossexual.

Ademais, o sistema, com frequência, ignora os direitos fundamentais deste grupo, prejudicando, portanto, sua integridade física e mental.

Sob esse viés, é bom ressaltar que dentro do sistema de execução penal, diversos detentos, submetem-se a situações que violam alguns princípios fundamentais, como a dignidade humana e sexual. Dessa maneira, como mencionado, dentro das penitenciárias existem hierarquias, em que aquele que está no topo é chamado de “marido”, o qual detém grande influência dentro do cárcere, e existe aqueles chamados de “esposas”, sendo estes detentos de hierarquia inferior ao supracitado, os quais se submetem, na maioria das vezes, a ter relações sexuais com o “marido”, em troca de proteção dentro das unidades carcerárias.

Assim, esse cenário multiplica as questões sofridas por mulheres transexuais e travestis, que são mais suscetíveis a violência, quando estas tem que se submeter para garantir o mínimo de proteção possível, mesmo quando os “maridos” tornam-se alvos das mesmas agressões, por se envolverem com o grupo em questão.

Um dos pontos primordiais da discussão envolvendo a subcategoria marginalizada diz respeito a falta de acesso dessa classe à terapias hormonais necessárias tanto para a garantia da saúde física, já que aqueles que se submeteram a cirurgia de redesignação sexual precisam realizar a reposição hormonal para garantir que não adquiram doenças provenientes dessa carência no período pós-operatório, quanto para a preservação da saúde mental desse corpo social marginalizado, em virtude de que a terapia de hormônio é uma forma dessas pessoas se sentirem genuinamente reconhecidas pela identidade as quais se identificam.

PROBLEMA DE PESQUISA

Como o descumprimento de direitos fundamentais influencia na realidade carcerária de mulheres transexuais e travestis?

OBJETIVO

Fomentar uma maior visibilidade para esse subgrupo, visto que a situação relacionada a mulheres trans e travestis em sede de cumprimento de pena, evidencia-se como uma temática estigmatizada. Além disso, pretende-se avaliar a eficácia das políticas existentes e das medidas propostas para melhorar as condições de encarceramento, tal como identificar e descrever as formas específicas de violência e discriminação sofridas, incluindo a violência sexual e a exclusão.

METODOLOGIA

A principal metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, haja vista a realização de leituras, análises e interpretações dos materiais utilizados. Ademais, foi-se utilizado do raciocínio dedutivo, uma vez que através de uma perspectiva macro do tema, adveio o questionamento acerca das condições as quais pessoas transgêneros são submetidas dentro do sistema prisional brasileiro.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Conforme as análises realizadas, conclui-se que as penitenciárias brasileiras, no que condiz a segurança e acessibilidade de direitos fundamentais de mulheres trans e travestis, como a saúde, é excessivamente precário. Entende-se, ainda, que o grupo marginal ao ser inserido dentro das unidades carcerárias, está mais à margem ao subjugar-se em busca de proteção, ressaltando assim, o desserviço para com essa classe.

Apesar disso, é importante ressaltar que em 26 de Junho de 2019, uma decisão do STF determinou que mulheres trans e travestis, como assim se identificam, possam cumprir com suas penas dentro de penitenciárias femininas.

Para além, surge o questionamento sobre a eficácia de normas que disciplinem o acesso à hormônioterapia e à saúde, propriamente, para esse grupo, sendo este um reflexo de um preconceito enraizado dentro da sociedade brasileira.

Por fim, é possível identificar a escassez de unidades carcerárias que possuem alas destinadas às pessoas LBTQIAP+ – conforme o Relatório feito pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – que garantam a segurança desse grupo, sem, necessariamente, haver uma consequência física e psicológica para estes. Enfatizando portanto do desamparo que o grupo sofre perante as unidades administrativas e, também, ao Estado.

Quantitativo de Celas/Alas LGBT por Estado da Federação

| Estado | Estabelecimentos Penais* | Unidades com Celas/Alas LGBT |
|----------|--------------------------|------------------------------|
| Nacional | | |
| Total | 1449 | 106 |

Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, p. 17 e 18, 2020.

Sob essa conjectura, a PORTARIA CONJUNTA nº 01/2021-MP/4ª/13ªPJ de Marabá e 3ª PJ de Belém, acompanha a implementação de políticas públicas no encarceramento da população LGBTQ+, que tem por finalidade prevenir e combater a violência de gênero nos estabelecimentos prisionais no município de Marabá e na região metropolitana de Belém, além de assegurar a concretização de seus direitos durante o cumprimento da pena.

REFERÊNCIAS

- FÉLIX, LDA; FÉLIX, GPDA; PAULINO, RMC; DE SOUZA, DS A falta de efetividade na proteção aos transexuais nas prisões brasileiras. *Revista Brasileira de Desenvolvimento*, [S. l.], v. 2, 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/24819>. Acesso em: 25 ago. 2024.
- SCHAFF, Yasmin Lemos. *Violação de direitos fundamentais de mulheres trans e travestis no Sistema Carcerário Brasileiro*. 2021. 72 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Centro de Ciências Jurídica, Departamento de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021.
- BRASIL. Ministério Público do Pará. 4ª Portaria de Justiça de Marabá. *PORTARIA CONJUNTA nº 01/2021-MP/4ª/13ªPJ de Marabá e 3ª PJ de Belém, de 14 de mai. de 2021*. Marabá, PA, 2021